



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP59500-000
Fones (0**84)521-6651/6653 – fax (0**84) 521-6650
www.macaurn.com.br
Secretaria de Administração e Recursos humanos

LEI Nº 901/2005, DE 20 DE ABRIL DE 2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
CJP (COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Macau, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a CJP (COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ), com sede na Travessa Bela Vista, 01, Diogo Lopes – Macau/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no que couber, respeitadas as garantias constitucionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau, 20 de abril de 2005


José Severiano Bezerra Filho
Prefeito


Francisco de Assis Guimarães
Secretário de Administração e Recursos Humanos